



CREF 14

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação:

O Conselho Regional de Educação Física da 14^o Região tem por finalidade defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos na área de atividades físicas, desportivas e similares. Assim como, tem por missão atuar como instância normativa, zelando pelo cumprimento das normas, pelo fortalecimento, desenvolvimento e harmonia do Sistema CONFEF/CREFs em fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Profissão conforme disciplina a Lei nº 9.696/1998.

Seguindo as atribuições estatutárias, essa diretoria visando melhorias e adequações de toda a infraestrutura e equipamentos necessários para que o CREF14-GO/TO possa desempenhar todas as suas atividades com eficiência.

Desde que a este conselho deixou de ser seccional o mesmo utiliza os mesmos veículos onde a grande maioria não possuem mais condições de desempenhar com eficiência as atividades para as quais são destinados, muitos apresentando queda acentuada de performance ou simplesmente danos irreparáveis em seus componentes por desgaste.

Desta forma, atendendo à determinação registrada em ata da reunião de diretoria e com o despacho de nº 126/2022, visando a melhor performance e a adequação do departamento de orientação e fiscalização ao novo ciclo de gestão, esta diretoria do CREF14-GO/TO pretende realizar a substituição de sua frota de veículos.

GOIÂNIA-GO - Av. T-3, 1855 (dentro do Clube Oásis) - Setor Bueno, Goiânia - GO

Fone: (62) 3229-2202 | CEP 74.215-110 | Email: cref14@cref14.org.br

PALMAS-TO - Q. 103 Sul Rua SO 5, Lote 08 - 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO

Fone: (63) 3225-2694 | CEP 77.015-018 | Email: cref14to@cref14.org.br



CREF 14

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver)

Esta contratação visa contribuir para o alcance dos seguintes programas, objetivos estratégicos e projetos nesta ordem de tópicos:

- **Sustentabilidade**
 - Promover o desenvolvimento sustentável do CREF14-GO/TO-GO/TO;
 - 2000 - Manutenção da Entidade;

- **Infraestrutura e processos**
 - Promover o desenvolvimento profissional do CREF14-GO/TO-GO/TO;
 - 3000 – Desenvolvimento da entidade e melhoria da governança;
 -

3. Descrição da necessidade

Aquisição de veículos de serviços especiais de fiscalização, caracterizados de acordo com as necessidades do CREF14-GO/TO e conforme condições, exigências e especificações constantes neste estudo e, futuramente, em edital.

Da Legislação Vigente:

a) Classificação dos veículos

Importante ressaltar que os veículos oficiais destinam-se exclusivamente às necessidades de serviço e sua utilização deve sempre observar os princípios que regem a Administração Pública. Essa regra é repetida em diversos diplomas legais.

Vejamos:

GOIÂNIA-GO - Av. T-3, 1855 (dentro do Clube Oásis) - Setor Bueno, Goiânia - GO

Fone: (62) 3229-2202 | CEP 74.215-110 | Email: cref14@cref14.org.br

PALMAS-TO - Q. 103 Sul Rua SO 5, Lote 08 - 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO

Fone: (63) 3225-2694 | CEP 77.015-018 | Email: cref14to@cref14.org.br



CREF 14

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



“Art. 1º: Os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.” (Lei nº 1.081/1950)

“Art. 1º: Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal.” (Instrução Normativa MPOG nº 3/2008)

O Decreto nº 9.287, de 15 de março de 2018, substituiu o Decreto nº 6.403 de 17 de março de 2008. Esse novo Decreto dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os veículos oficiais podem ser classificados em 3 categorias: (i) veículos de representação, (ii) veículos de serviços comuns e (iii) veículos de serviços especiais.

O artigo 5º do Decreto nº 9.287, de 2018, trata dos veículos de serviços especiais. O artigo não trouxe uma definição, mas trouxe um rol de quais serviços estão relacionados a essa categoria de veículos

“Art. 5º Os veículos de serviços especiais serão utilizados para prestar serviços relacionados a:

I – segurança pública;

II – segurança nacional;

III – atividades de inteligência;

IV – saúde pública;

V – fiscalização;

VI – coleta de dados;

VII – peculiaridades do Ministério das Relações Exteriores não abrangidas pelo disposto no art. 3º;

VIII – necessidades dos ex-Presidentes da República, nos termos da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986; e

IX – segurança dos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República.” (grifos nossos)

As atividades de fiscalização, quando utilizados com a

GOIÂNIA-GO - Av. T-3, 1855 (dentro do Clube Oásis) - Setor Bueno, Goiânia - GO

Fone: (62) 3229-2202 | CEP 74.215-110 | Email: cref14@cref14.org.br

PALMAS-TO - Q. 103 Sul Rua SO 5, Lote 08 - 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO

Fone: (63) 3225-2694 | CEP 77.015-018 | Email: cref14to@cref14.org.br



CREF 14

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



finalidade de realizar tais atividades serão classificados como veículos de serviços especiais.

4. Requisitos Técnicos:

- Motor 1.0
- 78 a 82 cv,
- 6 velocidades
- Flex;
- 5 portas;
- Cor branca
- Ar-condicionado
- Direção Hidraulica ou eletrica

5. Requisitos da contratação:

Fundamento Legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Instrução Normativa MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e alterações, pelos dispositivos aplicáveis da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O sistema de registro de preços também encontra amparo no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processada através de sistema de registro de preços;

GOIÂNIA-GO - Av. T-3, 1855 (dentro do Clube Oásis) - Setor Bueno, Goiânia - GO

Fone: (62) 3229-2202 | CEP 74.215-110 | Email: cref14@cref14.org.br

PALMAS-TO - Q. 103 Sul Rua SO 5, Lote 08 - 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO

Fone: (63) 3225-2694 | CEP 77.015-018 | Email: cref14to@cref14.org.br



CREF 14

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



(...)"

Da leitura desse dispositivo evidencia-se que as compras que forem compatíveis com o sistema de registro de preço, não só podem como ficam vinculadas a esse sistema; não cabendo, portanto, a adoção de outro procedimento.

O Pregão Eletrônico demonstra ser a modalidade adequada, pois propiciará a obtenção do menor preço e a identificação objetiva da solução que atenda às condições mínimas necessárias para o alcance dos resultados esperados, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

Esta é, também, a modalidade que trará uma melhor competitividade ao certame, implicando em investimentos mais baixos na contratação, sendo enquadrado como bem comum. "Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado." (Parágrafo Único do art. 1 da Lei nº 10.520/02). o

Os objetos pretendidos são bens atualmente utilizados para equipar principalmente polícias do Brasil e de todo o mundo, além de outros órgãos públicos, sendo todos itens de especificação usual no mercado, fundamentando, desta forma, a modalidade de Pregão, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2001 e 5.450/2005.

A complexidade do bem pretendido, ou o fato de ele ser crítico para a consecução das atividades dos entes da Administração, não descaracteriza a padronização com que tais objetos são usualmente comercializados no mercado. "Logo, nem essa complexidade nem a relevância desses bens e serviços justificam o afastamento da obrigatoriedade de se licitar



CREF 14

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



pela modalidade Pregão". (Acórdão nº 1.114/2006 - Plenário; Acórdão nº 2.471 /2008-TCU-Plenário, item 9.2.4).

Considerando a necessidade de aquisição de veículos para frota do CREF14-GO/TO, que abrange a seccional de Tocantins pra recomposição e renovação dessa frota é fundamental.

Considerando tratar-se o objeto comum aos órgãos da administração pública federal e, até mesmo, aos órgãos de segurança pública, e que a aceitação de órgãos não-participantes propicia a estes a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos, bem como a rapidez da contratação e

a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; será admitida a adesão de órgãos não-participantes,

desde que atendidos os preceitos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

A Ata a licitação terá validade de 12 (doze) meses.

Os veículos constantes nesta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, nos endereços indicados no Contrato. Os locais de entrega constam no Anexo E deste Termo de Referência.

6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

- Diante do planejamento para a aquisição de novos veículos, a diretoria do CREF14-GO/TO realizou o levantamento de sua frota de veículos, analisando as principais carências a partir das seguintes premissas:

GOIÂNIA-GO - Av. T-3, 1855 (dentro do Clube Oásis) - Setor Bueno, Goiânia - GO

Fone: (62) 3229-2202 | CEP 74.215-110 | Email: cref14@cref14.org.br

PALMAS-TO - Q. 103 Sul Rua SO 5, Lote 08 - 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO

Fone: (63) 3225-2694 | CEP 77.015-018 | Email: cref14to@cref14.org.br



CREF 14

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



- Análise de tempo de uso da frota veicular;
- Análise qualitativa da frota veicular;
- Garantia e Manutenção técnica;
- Tendências Tecnológicas do Mercado;
- Atender as necessidades de trabalho.

Também foi levantada a hipótese de aproveitar a atual frota de veículos, a maioria do ano de 2012/2013, ou seja, prestes a completarem 10 anos de intensa utilização, fora do período de garantia e gerando custos consideráveis para a Administração com revisões e consertos, já que a manutenção de veículos geralmente é maior a cada ano, tornando veículos mais antigos e ainda mais antieconômicos. Ademais, os veículos que se pretende adquirir neste processo, trazem novas tecnologias de segurança como controle de tração, airbags mais bem distribuídos, dentre outros, que possibilitam a execução dos serviços com maior proteção aos servidores. Dessa forma, o aproveitamento da frota atual foi descartado.

Por último, considerou-se a hipótese de se utilizar de serviços de locação de veículos. Apesar de inicialmente parecer economicamente vantajosa a utilização desse expediente, ao se realizar busca de valores de locação, os veículos em padrão semelhante aos requisitados tem valores que, já a curto prazo (por exemplo em 2 anos de utilização), representariam acréscimos de até 100% considerando a pesquisa de preços inicialmente realizada, com locações partindo de R\$ 413,90 a diária e chegando até R\$ 503,70 (variando, portanto, de R\$ 151.073,50 a R\$ 183.850,50 anuais para ter o veículo disponível 365 dias do ano). Dessa forma, mesmo com pesquisa de preços precária, tal solução foi descartada, ainda mais tendo em vista que a atual frota tem cerca de 10 anos de idade, o que representaria, considerando locação por todo esse período, um valor estratosférico para a Administração.



7. Estimativas de preços ou preços referenciais:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 94.490,25

MEDIANA

R\$ 72.950,00

MENOR

R\$ 0,9819

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera

477778 2022 Federal, Estadual

- O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.
- De acordo com a pesquisa de mercado realizada o valor global estimado para o objeto da contratação é de R\$ 260.573,82 conforme planilha abaixo:

00054/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	5	R\$64578	OPEN VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	07/06/2022
00039/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	11	R\$65000	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	13/06/2022
00008/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$65210	OPEN VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987503 - PREF. MUN. DE CHOPINZINHO	11/03/2022
00025/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$65400	SSBARCAR VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	30/06/2022
00022/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$65880	OPEN VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987711 - PREF. MUN. DE MUNHOZ DE MELO	28/03/2022
00035/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$66000	SSBARCAR VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	07/07/2022
00001/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$66370	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA/PR	02/03/2022
00098/2022	00002	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	2	R\$66900	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	08/07/2022
00035/2021	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	2	R\$67000	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	988539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	04/01/2022
00015/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$67000	G2 AUTO FRANCE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ	07/07/2022
00033/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$67500	OPEN VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987797 - PREFEITURA MUN DE QUERENCIA DO NORTE	01/06/2022
00078/2022	00002	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$69000	OPEN VEICULOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	06/07/2022
00045/2021	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$70020	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	05/01/2022
00075/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	1	R\$71850	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	19/05/2022
00014/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	2	R\$72000	COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	01/04/2022
00005/2022	00001	Pregão	477778	AUTOMÓVEL		UNIDADE	3	R\$72566,6666	G2 AUTO FRANCE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	08/03/2022

Relatório gerado dia: 28/09/2022 às 18:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Ativar
Acesse C



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



8. Descrição da solução como um todo:

- A solução para a demanda é a substituição parcial dos veículos do CREF14-GO/TO-GO/TO por unidades mais modernas e novas.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objetivo:

- Mesmo havendo a necessidade de troca integral de todos os veículos o CREF14-GO/TO-GO/TO so consegue dispor de verba para a compra de 3 (três) veículos.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- A aquisição visa o provimento de veículos automotores essenciais para o desempenho das atividades CREF14-GO/TO-GO/TO para o desenvolvimento de suas atividades de orientação e fiscalização, viabilizando o cumprimento das finalidades estatutárias do CREF14-GO/TO-GO/TO.

11. Providências para adequação do ambiente do órgão:

- Não há adequação a serem realizadas no ambiente.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- Não se aplica.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

GOIÂNIA-GO - Av. T-3, 1855 (dentro do Clube Oásis) - Setor Bueno, Goiânia - GO
Fone: (62) 3229-2202 | CEP 74.215-110 | Email: cref14@cref14.org.br
PALMAS-TO - Q. 103 Sul Rua SO 5, Lote 08 - 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO
Fone: (63) 3225-2694 | CEP 77.015-018 | Email: cref14to@cref14.org.br



CREF 14

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14



- A responsável pelo planejamento da aquisição, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a aquisição pretendida.

14. Membro da equipe de planejamento da aquisição:

Nome: Ideildes Junio Costa Pereira

Função: Assessor de Compras

CPF: 04x.xxx.xxx-x7

Email: compras@ cref14.org.br

Nome: Yhury Silva Rezende

Função: Analista de Nível Superior – Informática

CPF: 04x.xxx.xxx-x2

Email: yhury@ cref14.org.br

Nome: Joel Alves de Sousa

Função: Assessor Financeiro

CPF: 02x.xxx.xxx-x0

Email: joel@ cref14.org.br

15. Membros da equipe de fiscalização:

Nome: Yhury Silva Rezende

Função: Analista de Nível Superior - Informática

CPF: 04x.xxx.xxx-x2

Email: yhury@ cref14.org.br

Nome: Ideildes Junio Costa Pereira

Função: Assessor de Compras

GOIÂNIA-GO - Av. T-3, 1855 (dentro do Clube Oásis) - Setor Bueno, Goiânia - GO

Fone: (62) 3229-2202 | CEP 74.215-110 | Email: cref14@cref14.org.br

PALMAS-TO - Q. 103 Sul Rua SO 5, Lote 08 - 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO

Fone: (63) 3225-2694 | CEP 77.015-018 | Email: cref14to@cref14.org.br

**CREF 14**

GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**GOIÁS E TOCANTINS****CNPJ 08.024.822/0001-14**

CPF: 04x.xxx.xxx-x7

Email: compras@ cref14.org.br

Nome: Joel Alves de Sousa

Função: Assessor Financeiro

CPF: 02x.xxx.xxx-x0

Email: joel@ cref14.org.br

16. MAPA DE RISCOS

1.1 Planejamento da aquisição de veículos para substituição da frota do CREF14-GO/TO.

1.2 RISCO 01 – Atraso na aquisição do veículo

Probabilidade: Baixa Média AltaImpacto: Baixa Média Alta

ID	DANO	
1	Perca do auxilio do CONFEF	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Acompanhamento do processo licitatório	Comissão de Licitação
2	Solicitar atestado de capacidade técnica em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos.	Comissão de Licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Buscar ata de registro de preços para	Comissão de

GOIÂNIA-GO - Av. T-3, 1855 (dentro do Clube Oásis) - Setor Bueno, Goiânia - GO

Fone: (62) 3229-2202 | CEP 74.215-110 | Email: cref14@ cref14.org.br

PALMAS-TO - Q. 103 Sul Rua SO 5, Lote 08 - 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO

Fone: (63) 3225-2694 | CEP 77.015-018 | Email: cref14to@ cref14.org.br



	agilizar a aquisição.	Licitação
--	-----------------------	-----------

1.3 RISCO 02 – Baixa qualidade dos veículos

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixa Média Alta

ID	DANO	
1	Comprometimento da performance e da usabilidade dos veículos.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Julgamento técnico criterioso dos veículos ofertados pelos licitantes.	Comissão de Licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Aplicação de penalidade	Comissão de Licitação

17. RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS

Aguardando despacho da diretoria: